



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

001/2006



EMENDA N.º

Fls : N° 11
Proc: N° 440/06

ISO 9001

MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 031/2006, de autoria do COMISSÃO EXECUTIVA, que dispõe sobre: "FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

Passa a redação do art. 1.º do Projeto de Lei n.º 031/2006 ter a seguinte redação:

"Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais e dos cargos equivalentes corresponderá a R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)."

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 29 de maio de 2006

ANTÔNIO FURLAN FILHO
Presidente

JORGE FUJIHARA
Relator

JOSUÉ PEREIRA SILVA
Membro

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e envia-las aos Vereadores
Em 30/05/2006
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do Dia para sofrer discussões e votações
Em 30/05/2006
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 30/05/2006
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado
Em 30/05/2006
PRESIDENTE

A Diretoria Legislativa
suaaminha a Comissão de
Justiça e Redação e/ou elabo-
ração de Redação Final.
30/05/2006

10114 30/05/2006 09:10:05 Câmara Municipal de Barueri



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº	12
Proc: Nº	440106
_____	_____

ISO 9001

JUSTIFICATIVA

Tal emenda tem o fim único de adequar o Projeto de Lei ao Manual Básico – 2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que dispõe sobre a remuneração dos agentes políticos, alterando a fixação do subsídio com base em percentual para moeda corrente.

Entendemos que o limite máximo representado por um percentual, no caso específico, no máximo em 80% do subsídio do Chefe do Executivo Municipal, deve ser considerado tão somente no momento da fixação do valor do subsídio dos Secretários Municipais e cargos equivalente e, ato contínuo deve ser convertido e expresso em moeda corrente e não percentual.